PROJETO DE LEI Nº 162/2022

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO CRIADO PELA LEI Nº 4.851/2022 E ALTERADA PELA LEI Nº 4.861/2022.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de ASSISTENTE SOCIAL – 20 horas em 01 (uma) vaga, passando para 02 (duas) vagas.

CARGO	**N° VAGAS**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**
Assistente Social	02	20 horas	2.812,48

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.14 16:27:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei nº 162/2022 que amplia número de vagas de cargo de provimento temporário criado pela Lei nº 4.851/2022 e alterada pela Lei nº 4.861/2022.

A vaga ora proposta, está sendo ampliada para atendimento dos munícipes, considerando que a demanda de encaminhamentos para os atendimentos dos referidos profissionais tem aumentado nos últimos meses.

O Assistente Social ficará lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para atendimento no CRAS.

Justificamos que a contratação excepcional se dará até a conclusão do certame de concurso público, posteriormente as vagas serão ocupadas por servidores efetivos.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com a nova contratação e o percentual do gasto com pessoal.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria agradecemos antecipadamente.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.14 16:28:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito